REPÚBLICA PORTUGUESA

AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

2022

Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 11/DGAV/NA/2022

dgav

Direção Geral de Alimentação e Veterinária

REPÚBLICA PORTUGUESA
AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

dgav Direção Geral de Alimentação e Veterinária

Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 11/DGAV/NA/2022

Área – Segurança Alimentar

Temas – Plano de Controlo da Alimentação Animal; Aprovação, Funcionamento e Controlo de Centros, Organismos e Atividades Relacionadas com Sémen, Óvulos e Embriões.

Núcleo de Auditorias
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução 4
2. Base legal e procedimentos seguidos 4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas 5
4. Constatações 5
   4.1 Constatações Positivas 5
   4.2 Observações 6
   4.3 Não Conformidades 6
5. Conclusões 7
6. Plano de Ação 7

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2022, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Controlo da Alimentação Animal; Aprovação, Funcionamento e Controlo de Centros, Organismos e Atividades Relacionadas com Sémen, Óvulos e Embriões *que estão incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004), relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.*

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam os Temas auditados.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da "função de auditoria interna" encontra-se descrita no "Manual de Procedimentos: Auditorias Internas", versão 09, de 22 de maio de 2020. Este "Manual" foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Março de 2017, bem assim como das orientações da Comunicação da Comissão Nº 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são

subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).
No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatações detetadas o "Manual" define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA deslocou-se a uma Unidade Orgânica (UO) de uma Região tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria, durante os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados.
A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatações

Durante a AI foram detetadas 26 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 16 CP, 2 Obs e 8 NCm (6 da UO onde se realizou a auditoria e 2 de OUO).

4.1 Constatações Positivas

As principais Constatações Positivas detetadas nos 3 temas em avaliação estavam relacionadas com o seguinte: a resposta aos 29 pontos Questionário Pré Auditoria ter sido elaborada e enviada conforme requerido; a existência de 2 Coordenadores regionais para os 2 temas em avaliação, bem como a informação sobre os técnicos executores e modo de execução dos CO; as ações de coordenação desenvolvidas na região; os conhecimentos demonstrados pelos técnicos da UO que participaram na auditoria, bem como a sua transparência e cooperação/colaboração; a formação

recebida e ministrada no âmbito dos temas em avaliação; a existência de documentos orientadores e de registo de informação relevantes elaborados pela UO no âmbito dos temas em avaliação; a elaboração e divulgação de relatórios de atividades com inclusão dos 2 temas em avaliação com informação relevante; a existência na plataforma teams de 2 grupos referentes aos temas em avaliação onde se encontra arquivada a informação relevante; a utilização de laboratórios aprovados pela DGA; a informação sobre os operadores abrangidos pelos Planos de controlo em avaliação; a taxa de execução dos controlos elevada de um dos planos de controlo; a documentação elaborada na sequência dos controlos sem irregularidades; os 2 controlos oficiais avaliados durante a auditoria que cumpriram com todos os requisitos estabelecidos; o acompanhamento dado nas situações irregulares detetadas nos controlos de um dos planos;

4.2 Observações

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: as declarações de confidencialidade e ausência de conflitos de interesses não foram elaboradas; os técnicos locais que executam os controlos não foram designados; alguma informação relevante dos planos não é registada no relatório de atividades; a descrição dos controlos a efetuar nos centros privados não refere o critério de escolha da amostra anual a controlar; vários documentos escritos de orientação elaborados carecem de aperfeiçoamento; o relatório de atividades não contém informação sobre as contraordenações; o procedimento de comunicação ao operador dos resultados do controlo não foi elaborado; os registos na base de dados existente dos controlos de um dos planos em avaliação; a existência de vários documentos de registo de informação dos controlos oficiais de um dos planos com irregularidades de preenchimento; as supervisões presenciais de um dos planos não foi realizada; o acompanhamento

4.3 Não Conformidades

As Não Conformidades detetadas estavam relacionadas com o seguinte: o procedimento sobre a supervisão num dos planos não foi elaborado; o acompanhamento das situações irregulares nos controlos oficiais de um dos planos não foi efetuado na maioria da amostra avaliada; a planificação anual num dos planos não foi enviada à DGAV; a taxa de execução num dos planos foi baixa; a supervisão

num dos planos não foi efetuada; alguns dos documentos de orientação nacional carecem de aperfeiçoamento;

5. Conclusões

No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto das "Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 625/2017 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março - Organização da autoridade competente e dos controlos oficiais - Coordenação, supervisão e Execução", bem como do "PCAA e PCSOE - Execução", de modo ***Bastante Satisfatório*** *", tendo em conta o critério de classificação das conclusões do Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, versão 09, de maio de 2020.*

6. Plano de Ação

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO onde decorreu a auditoria irá apresentar o respetivo Plano PdA e evidências documentais, contendo as Ações Corretivas para fazer face às 2 Recomendações do Relatório Final. Este PdA descreve as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA, nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.

Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt